

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

UBAJARA — CEARÁ

Lei nº 108 de 12 de 08 de 1971

Abre credito Adicional suplementar às dotações que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional de cr\$ 7,000,00 (sete mil cruzeiros) suplementar as dotações que indica; a saber:

0- Governo e Administração Geral

2- Gabinete do Prefeito

3.1.3.0- Serviços de Terceiros..... 3.880,00

4- Viação, Transporte e Comunicações

2- Rodoviários

3.1.2.0- Material de Consumo..... 3.000,00

9- Serviços Urbanos

1- Serviços de Aguas e Esgôtos

3.1.1.1- Pessoal-

01,00- Vencimentos e Vantagens Fixas..... 120,00

Art. 2 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Ubajara, 10 de agosto de 1971

Francisco Pinto Henri

Prefeito Municipal

Distribuo à Comissão de Finanças

*Ubajara, 10, agosto, 1971.
Juliete de Souza R. Bez.
Presidente da Câmara*